

LEI MUNICIPAL Nº 121 DE 13 DE MARÇO DE 2018

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

13 / 03 / 18

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CRECHE LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Alvani Correia Feitoza
Secretário de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece as normas legais vigentes, especialmente os artigos 158 e 159, do regimento interno, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica denominada de "CRECHE ALEXANDRINA LOPES DE MÉLO" o Edifício da creche pró-infância "C", que se localiza na Rua José Manoel da Silva s/nº no loteamento Glória, Centro, na cidade de Cupira no Estado de Pernambuco.

ART. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal de Cupira, no Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o art. 1º Desta Lei, colocando-a em local próprio e ainda fazer as comunicações aos órgãos e repartições públicas competentes.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 13 DE MARÇO DE 2018.

Jose Maria Leite de Macêdo
JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO